



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CONTRATO Nº. 8/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº . 21/2025, DISPENSA Nº. 5/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE RECEPCIONISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA, PEDREIRO, ZELADOR E ELETRICISTA, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E TRANSPORTES, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO, ESPORTES E LAZER, AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO E CULTURA.

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 589, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **17.058.641/0001-08**, com endereço na Rua Polônia, 650, CENTRO, Cep: 84320000, na cidade de RESERVA/PR, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo, o Senhor Claudiomir Schneider, portador da Cédula de Identidade RG nº.3.864.149-2, e inscrito no CPF sob o nº. 646.097.669-49, residente e domiciliado na cidade de RESERVA, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de “**CONTRATADO**”, acordam celebrar o presente Termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com o artigo 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Dispensa de Licitação nº. 5/2025, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo dilatação dos prazos de vigência e execução para: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi para prestação de serviços de locação de mão de obra de recepcionista, operador de máquinas, motorista, pedreiro, zelador e eletricista, em atendimento às Secretarias Municipais de Obras e Transportes, Urbanismo e Serviços Públicos, Administração, Esportes e Lazer, Agropecuária,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Meio Ambiente, Assistência Social, Saúde e Educação e Cultura, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo da Dispensa de Licitação nº. 5/ 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com os Artigos 105, 107 e 124 da Lei Federal nº. 14.133/21, ficam os prazos de vigência e o de execução prorrogados até a data de 30/04/2025 (trinta de abril de dois mil e vinte e cinco).

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 20/01/2025, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 19 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal
Contratante

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI**

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome Completo:

RG. nº.:

Nome Completo:

RG. nº.: